



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1331/98

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), no Departamento de Educação, conforme discriminação abaixo:

- 02- Prefeitura Municipal
- 02.42- Seção de Ensino - Fundo Munic. Educação
- 08.00.000- Educação e Cultura
- 08.42.000- Ensino Fundamental
- 08.42.188- Ensino Regular

- 036.00- Manutenção Seção Ensino
- 3.2.2.2.01- Transf.a Estados e ao Distrito Federal - R\$ 250.000,00

- 010.00- Manutenção Salário Família
- 3.2.5.3.01- Salário Família - R\$ 500,00

Art. 2º- Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulações parciais de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 02 de dezembro de 1998.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -